



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
 SEMOP

Os valores informados abaixo para 1ºQ, Médio e 3ºQ são recomendados pelo Acórdão 2622/2013 do TCU

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios	Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças calçadas, etc			Abast. De água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de Materiais e Equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distr. de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais					
		Comp	%	1º Q	Med	3º Q	1º Q	Med	3º Q	1º Q	Med	3º Q	1º Q	Med	3º Q	1º Q	Med	3º Q	
AC	3,8	3,00	4,00	5,50	3,30	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
S e G	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
R	0,5	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
DF	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
L	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Conforme Legislação Específica = 8,65																			
I	8,65	Alíquota definida pela lei 13.161/2015 =4,5 (neste caso este não se aplic é o CPRB)																	

OBSERVAÇÕES

1) Preencher apenas a coluna % na tabela acima para que a fórmula do BDI abaixo assuma os valores informados; 2) Os tributos normalmente aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (5%) 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula recomendada pelo Acórdão 2622/13 do TCU

FORMULA UTILIZADA

$$\{[(1+AC+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1\} \times 100$$

SOBRE OS VALORES INFORMADOS NO CAMPO %

Informamos os valores do 1ºQ referente a coluna " Construção de Edifícios

BDI INFRAESTRUTURA SEM DESONERAÇÃO

23,38%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Med	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25
Construção de Rodovias e ferrovias_ Infra Urbana, praças, etc	19,6	20,97	24,23
Rede de Abast. Água e coleta esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Rede Dist. De Energia Elétrica	24	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,8	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,1	14,02	16,8

$$(1+AC+G+R)$$

1,0462

$$(1+DF)$$

1,0102

$$(1+L)$$

1,0664

$$(1-I)$$

0,9135

